

# DIÁRIO DO MUNICÍPIO

## Poder Executivo - São José dos Campos

**ANO LV** 

## **14 DE MARÇO DE 2024**

Nº 3.189

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

## **Decretos**

#### DECRETO N. 19.565, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.261,58.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS; no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 16 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023; D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas um crédito adicional no valor de R\$ 109.261,58 (cento e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte):

I - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2023, decorrente de emenda parlamentar estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de março de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

Valor Total do Decreto	109.261,58	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 51.01.4.4.90.52.12.243.5000.2.502.92.801000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023	109.261,58	51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.502 - Manutenção Das Atividades

## **Editais**

## Secretaria de Apoio Jurídico

### PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO PROCON

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 31/2024 - PROCON**

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 19.119/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica notificada a empresa JEANE MELO DE SOUSA 22252071869, CNPJ 32.067.592/0001-55 da decisão administrativa de primeira instância proferida em 16 de fevereiro de 2024, no bojo do Processo Administrativo 00709/2023/ADC, em que foi reconhecida a ocorrência de infração ao art. 18, §6º, I, do Código de Defesa do Consumidor e aplicada a multa no valor de R\$ 892,38 (oitocentos e noventa e dois reais, e trinta e oito centavos). A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

LAUDO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 05/2023

Frente à CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público nº 05/2023 - referentes aos cargos de Agente de Serviços Gerais, Agente Operacional, Assistente em Gestão Municipal, Assistente Técnico Municipal - Técnico em Segurança do Trabalho, Analista em Gestão Municipal - Administração de Empresas, Analista em Gestão Municipal - Biblioteconomia, Analista em Gestão Municipal - Ciências Contábeis, Analista em Gestão Municipal - Ciências Econômicas, Analista em Gestão Municipal - Direito, Analista em Gestão Municipal - Educação Física, Analista Técnico - Engenharia Civil, Analista Técnico - Arquitetura, Analista Técnico - Engenharia de Segurança do Trabalho, Analista Técnico - Engenharia Elétrica, anexa, HOMOLOGO como definitivo e para fins de direito, o referido Edital exclusivamente para os referidos cargos.

São José dos Campos, 13 de março de 2024.

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

## RESULTADO FINAL DE APROVADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 05/2023

## ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - EDUCAÇÃO FÍSICA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)

Inscrição Nome	Nascimento	Dependentes	Jurado	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação PcD
608002098 Bianca Inácio Da Luz Ferreira	13/03/1993	-	-	60	60	Aprovado PcD	1°
608007773 Murillo Gonçalves De Araujo	11/04/1997	-	-	48	48	Aprovado PcD	2°

## ANALISTA TÉCNICO - ENGENHARIA ELÉTRICA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)

				Prova	Nota		Classificação
Inscrição Nome	Nascimento	Dependentes	Jurado	Objetiva	Final	Situação	PcD
608003318 Eduardo Contar	24/06/1986	-	-	41	41	Aprovado PcD	1º

Página 2 de 2

## **RESULTADO FINAL DE APROVADOS**



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ADMINISTRATIVO EDITAL N° 05/2023

## AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)

				Prova	Nota		
Inscrição Nome	Nascimento	Dependentes	Jurado	Objetiva	Final	Situação	Classificação
608012440 Willerson Jacinto De Almeida	19/04/1970	1	-	25	25	Aprovado	1º
608013010 Luciano Antonio Scarpa	29/04/1972	-	-	25	25	Aprovado	2°
608012188 Ana Lucia Vieira Da Silva Cassiano	21/02/1969	-	-	23	23	Aprovado	3°
608010364 Yuri Alexander Lemes Dos Santos	24/10/1989	-	-	21	21	Aprovado	4°

# ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Dependentes	Jurado	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
	Gicelma Dantas Rezende	23/08/1972	-	-	48	48	Aprovado	1º
608008547	Frank Dos Santos Gonçalves	12/11/1992	-	-	45	45	Aprovado	2°
608000811	Murilo Henrique Vieira Silvino	19/05/1996	-	-	44	44	Aprovado	3°
608008441	Lais De Brito Martins	29/11/2000	-	-	44	44	Aprovado	4°
608003812	Kelly Aparecida Simeão	05/03/1985	-	-	43	43	Aprovado	5°
608012150	Douglas Garcez Verri	15/06/1990	-	-	43	43	Aprovado	6°
608005468	Danyela Catarina Bezerra De Souza	17/11/1992	-	-	43	43	Aprovado	7°
608007618	José Flávio De Araujo Nóbrega	24/03/1962	-	-	42	42	Aprovado	8°
608008466	Guilherme Della Torre Dos Santos	18/05/1992	-	-	42	42	Aprovado	9°
608009630	Paloma Cristina Da Silva	03/04/1989	-	-	41	41	Aprovado	10°
608001753	Cristiane Gomes Taglialegna	13/01/1992	-	-	41	41	Aprovado	11°
608000094	Karina Sato Leite	20/12/1992	-	-	41	41	Aprovado	12°
608012525	Carlos Cardozo Briet Da Silva	01/09/1997	-	-	41	41	Aprovado	13°
608004840	Rafael Genaro De Brito	23/08/1990	-	-	40	40	Aprovado	14°
608008641	Larissa Castilho Novaes	03/03/1997	-	-	40	40	Aprovado	15°
608003997	Victor Gabriel Rocha Martiniano Da Silva	23/01/1996	-	-	39	39	Aprovado	16°
608000109	Matheus Philippe Da Silva Rosa	18/06/1998	-	-	39	39	Aprovado	17°
608001276	Alessandra Martins De Toledo Castro	02/02/1982	1	-	38	38	Aprovado	18°
608009704	Manuela Santos Simas	30/04/1983	-	-	38	38	Aprovado	19°
608002681	Aila Pereira Da Silva	24/09/1991	-	-	38	38	Aprovado	20°
608007417	Caroline Araujo Marques Costa	28/09/1987	=	-	37	37	Aprovado	21°
608012149	Isabella Caroline Da Silva Sousa Areias	26/03/1988	2	-	36	36	Aprovado	22°
608011272	Cesar Augusto Costa Nascimento	09/10/1981	=	-	36	36	Aprovado	23°
608011943	Érika Eunice De Souza	09/05/1989	-	-	36	36	Aprovado	24°
608003669	Cíntia Carolina Amaro Guimarães	27/02/1992	-	-	36	36	Aprovado	25°
608007513	Vanessa Aparecida De Oliveira	26/06/1989	2	-	35	35	Aprovado	26°
608008886	Cinthia Davanzo De Alcântara Oliveira	23/01/1979	1	-	35	35	Aprovado	27°
608004639	Julia Silveira Martino	21/05/1991	-	-	35	35	Aprovado	28°

## ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Dependentes	Jurado	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
608000050	Gabriel Luiz Magalhães	16/09/1996	1	-	58	58	Aprovado	1º
608012798	Marcos Vinícius Machado Gonçalves	18/08/1977	1	-	54	54	Aprovado	2°
608007170	Adriano Souza Brandão	06/11/1993	-	-	49	49	Aprovado	3°
608011153	Gustavo Bertoncini E Silva	29/07/1997	-	-	43	43	Aprovado	4°
608010468	Ingrid Hasman Da Silva	13/08/1996	-	-	42	42	Aprovado	5°
608010512	Lucas Remi Hemann	14/04/1998	-	-	41	41	Aprovado	6°
608001330	Matheus Longo Nishikawa	27/03/1986	-	-	40	40	Aprovado	7°
608008550	Fabiola Santos Da Conceicao	01/10/1990	-	-	39	39	Aprovado	8°
608005557	Patricia Alvarenga Dos Santos	30/10/1991	-	Sim	39	39	Aprovado	9°
608003460	Aline Albuquerque Dos Reis	13/10/1997	-	-	38	38	Aprovado	10°

# ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - CIÊNCIAS ECONÔMICAS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)

				Prova	Nota		
Inscrição Nome	Nascimento	Dependentes	Jurado	Objetiva	Final	Situação	Classificação
608008706 Rodrigo Santos Valeriano	24/02/1997	-	-	48	48	Aprovado	1º
608005874 Bruno Serafim Teixeira	01/08/1994	-	-	43	43	Aprovado	2°
608004851 Alexandre Eiryo Tachibana	13/12/1963	-	-	41	41	Aprovado	3°
608002288 Juliany Mazeti Araujo	31/03/2000	-	-	41	41	Aprovado	4°

## ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - DIREITO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Dependentes	Jurado	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
608006150	Laís Fonseca Arbex	22/06/1998	-	-	48	48	Aprovado	1º
608005559	Leonardo Ribeiro Da Silva Martins	18/02/1996	-	-	47	47	Aprovado	2°
608008869	Elisa Carvalho	06/08/1996	-	-	47	47	Aprovado	3°
608012344	Marcos Rodrigues Gonçalves Da Costa	21/06/1978	-	-	46	46	Aprovado	4°
608000077	Patricia Alves Martins	04/05/1989	-	-	46	46	Aprovado	5°
608012515	Lucas Hideaki Akamine	30/12/1999	-	-	46	46	Aprovado	6°
608000607	Luiza De Almeida Aoki Porphirio	16/10/1986	1	-	45	45	Aprovado	7°
608000824	Juliana Aparecida Ferreira Da Silva Souza	20/03/1998	-	-	45	45	Aprovado	8°
608010764	Daniel Paulo Da Silva Chalegre	03/07/2000	-	-	44	44	Aprovado	9°
608002119	Amanda Paula Costa	04/03/1997	-	-	42	42	Aprovado	10°
608004802	Raquel Helena Poletini De Lucas Nozima	02/05/1986	2	-	41	41	Aprovado	11°
608000102	Larissa Maria Paiva Santos	11/11/1988	-	Sim	41	41	Aprovado	12°
608001744	Rafael Natan Gomes Rodrigues	02/01/2000	-	-	41	41	Aprovado	13°
608001977	Renata Porto Rezende	22/12/1979	1	-	39	39	Aprovado	14°
608012499	Isis Pereira Da Silva Ribeiro	03/06/1985	-	-	39	39	Aprovado	15°
608001651	Camila Tiemi Miura	17/03/1994	-	-	39	39	Aprovado	16°
608005508	Lucas Alves De Sousa	25/05/1994	-	-	39	39	Aprovado	17°
608004842	Francisco Das Chagas Lopes Licarião	08/07/1970	-	-	38	38	Aprovado	18°
608002731	Amanda Ignácio Da Fonseca	02/03/1992	1	-	37	37	Aprovado	19°
608011224	Patricia Moura Da Silva	05/05/1995	-	-	37	37	Aprovado	20°
608006605	Alexey Marcos Moreira Dos Santos Lescura	20/01/1977	2	-	35	35	Aprovado	21°
608012782	Mauro Eduardo Machado Augusto	18/04/1971	-	-	35	35	Aprovado	22°

## ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - EDUCAÇÃO FÍSICA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Dependentes	Jurado	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
608002098	Bianca Inácio Da Luz Ferreira	13/03/1993	-	-	60	60	Aprovado PcD	1º
608005774	Felipe Bolanho Da Rosa Andrade	01/07/1982	-	-	54	54	Aprovado	2°
608009975	Caio Marcio Aguiar	27/02/1995	-	-	54	54	Aprovado	3°
608011731	Felipe Avila	09/07/1994	1	-	52	52	Aprovado	4°
608006176	João Paulo Shyodi Fukuda	22/01/1986	-	-	52	52	Aprovado	5°
608011606	Pedro Iabutti Furquim De Almeida	27/06/1987	-	-	52	52	Aprovado	6°
608012285	Fábio Tomio Fuzii	15/01/1985	-	-	50	50	Aprovado	7°
608004500	Rodrigo Cordeiro Da Costa	30/10/1985	1	-	49	49	Aprovado	8°
608000511	Guilherme Henrique Jesus Do Prado	07/08/1996	-	-	49	49	Aprovado	9°
608005010	Willian Yudi Buratto	17/01/1990	-	-	48	48	Aprovado	10°
608007773	Murillo Gonçalves De Araujo	11/04/1997	-	-	48	48	Aprovado PcD	11°
608013107	Maria Eduarda Gomes Da Silva	02/12/2000	-	-	48	48	Aprovado	12°
608006966	Leandro Abraao Fernandes Veigo	21/03/1980	-	-	47	47	Aprovado	13°
608012563	Juliane De Cássia Oliveira Santos	05/07/1986	-	Sim	47	47	Aprovado	14°
608005497	Karina De Almeida Leite	08/05/1976	-	-	46	46	Aprovado	15°
608004295	Allyson Alan De Lima	26/03/1989	-	-	46	46	Aprovado	16°
608010693	Odirley Goulart Da Silva	15/03/1985	1	-	45	45	Aprovado	17°
608009017	Caroline Cristina Dos Santos Aguiar	15/11/1992	-	-	45	45	Aprovado	18°
608008503	Julia De Freitas Marchiori	09/09/1996	-	-	45	45	Aprovado	19°
608006571	Jose Felipe De Lima Silva	05/04/1993	-	-	44	44	Aprovado	20°
608002614	Thais Alegri Silva	13/06/1994	-	-	44	44	Aprovado	21°
608002952	Arlindo Pereira Benicio De Almeida	24/08/1981	1	-	43	43	Aprovado	22°
608009695	Vinicius Andrade Granja	11/05/1993	-	-	43	43	Aprovado	23°
608006088	Gabriel Antonio Fernandes Santos	14/06/1998	-	-	43	43	Aprovado	24°
608011527	Tatiane Silva Firmino Guimarães	18/02/1986	-	-	42	42	Aprovado	25°
608010569	Matheus Oliveira Sana	13/10/1995	-	-	42	42	Aprovado	26°
608003196	Adriano Aurelio Freire E Silva	14/07/1999	-	-	42	42	Aprovado	27°
608007813	Lucas Lima Sousa	08/01/1991	1	-	41	41	Aprovado	28°
608012122	Luís Felipe Dos Santos E Silva	30/10/1983	-	-	41	41	Aprovado	29°
608008739	Evandro De Souza Carvalho	26/05/1987	-	-	41	41	Aprovado	30°
608002321	Tainara De Barros Maia	31/03/1995	-	-	41	41	Aprovado	31°
608011564	Higor Carlos Lourenço De Lima	19/04/1997	-	-	40	40	Aprovado	32°
608005250	Samantha Peretta Nishimura Cabral	20/10/1982	1	-	39	39	Aprovado	33°

## ANALISTA TÉCNICO - ARQUITETURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Dependentes	Jurado	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
608011637	Hiago Expedito Dos Santos Cardoso	05/06/1993	1	Sim	49	49	Aprovado	1º
608007949	Cibele Luitz Costa	17/09/1981	-	-	46	46	Aprovado	2°
608002038	Jonas Aparecido Gonçalves Alves	04/01/1995	-	-	45	45	Aprovado	3°
608010658	Matheus Vieira Da Silva	02/10/1999	-	-	45	45	Aprovado	4°
608011730	Larissa Siqueira Chaves	05/06/1989	-	-	44	44	Aprovado	5°
608007806	Renata Latuf De Oliveira Sanchez	28/10/1991	-	-	44	44	Aprovado	6°
608008983	Ana Carolina Pontes Moutinho	03/02/1993	-	-	44	44	Aprovado	7°
608004165	Melissa Carvalho Mancuzo	22/05/2000	-	-	43	43	Aprovado	8°
608011072	Heitor Pagliarim Crestani	11/02/1998	-	-	41	41	Aprovado	9°
608000017	Rebeca Fonseca Passos Vibancos Lisboa	12/10/1994	-	-	39	39	Aprovado	10°
608000249	Camila Carine Mendes Da Rocha	22/12/1986	-	-	37	37	Aprovado	11°
608007611	Gedalias De Souza Costa	06/04/1988	-	-	35	35	Aprovado	12°
608008392	Camila Rodrigues Trevisan	21/12/1994		_	35	35	Aprovado	13°

## ANALISTA TÉCNICO - ENGENHARIA CIVIL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Dependentes	Jurado	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
608012339	Luiz Guilherme Costa Carvalho	07/08/1991	-	-	51	51	Aprovado	1°
608011530	Quece Jhonatan Alves Dos Santos	18/03/1998	-	-	50	50	Aprovado	2°
608003228	Denise De Bortoli Ribeiro	23/07/1990	-	-	49	49	Aprovado	3°
608003708	Matheus Augusto Chiaramonte Vieira	26/12/1991	-	-	48	48	Aprovado	4°
608007498	Claudilene Luiza De Carvalho	20/03/1982	-	-	47	47	Aprovado	5°
608010325	Marcos Amaral Rosa	02/04/1990	-	-	46	46	Aprovado	6°
608000656	Alex Cruz Figueiredo	31/03/1994	-	-	46	46	Aprovado	7°
608010986	Vinícius De Andrade	08/03/1998	Ē	-	45	45	Aprovado	8°
608011953	Ana Luiza Carriel De Camargo	30/04/1994	1	-	44	44	Aprovado	9°
608011896	Ronan De Oliveira Pereira Bezerra	23/07/1991	Ē	-	44	44	Aprovado	10°
608003569	Robson Rodrigues Leite	14/05/1992	-	-	43	43	Aprovado	11°
608012458	Nikolas Amaral Porichis	25/01/1994	Ē	-	43	43	Aprovado	12°
608007679	Guilherme Ramalho Teixeira	30/01/1989	-	-	42	42	Aprovado	13°
608012393	João Pedro Santos De Farias	13/03/1996	Ē	-	42	42	Aprovado	14°
608003293	Danilo Da Cruz Cardoso	17/02/1992	-	-	41	41	Aprovado	15°
608005286	Douglas Andrin Edmundo	22/01/1967	-	-	40	40	Aprovado	16°
608000987	Rafael Nicolau De Lima	03/01/1990	-	-	40	40	Aprovado	17°
608004938	Renato Rodrigues De Sá	01/09/1981	1	-	39	39	Aprovado	18°
608007030	José Luiz Da Silva Junior	13/07/1986	2	-	38	38	Aprovado	19°
608010894	Julio Cesar Vieira Da Silva	06/10/1993	-	-	38	38	Aprovado	20°
608008636	Allan Dos Santos Silva	07/01/1983	-	-	37	37	Aprovado	21°
608005352	Marcel De Arruda Schulz	26/10/1983	=	-	37	37	Aprovado	22°
608010635	Robson Michell Da Silva	01/07/1986	-	-	35	35	Aprovado	23°
608012381	Lucas Costa De Azevedo	25/03/1991	=	-	35	35	Aprovado	24°

# ANALISTA TÉCNICO - ENGENHARIA DO SEGURANÇA DO TRABALHO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)

Nome Jose Aureomar Chaves Wolff Neto	Nascimento	Dependentes	Jurado	Objetive	Final	0:4	01:
Jose Aureomar Chaves Wolff Neto			o ui uuo	Objetiva	Final	Situação	Classificação
	22/02/1992	2	-	49	49	Aprovado	1º
Guido Gouvea Cunha	10/05/1988	-	-	49	49	Aprovado	2°
Evelyn De Aguiar Candido	20/10/1993	-	-	48	48	Aprovado	3°
Wallace Fernandes Menezes	03/03/1978	1	-	47	47	Aprovado	4°
Filipe Gonçalves Tursi	10/10/1984	-	-	46	46	Aprovado	5°
André Luiz Zamponi Ribeiro	23/12/1976	2	-	45	45	Aprovado	6°
Cláudio Roberto Alves Peixoto	30/10/1969	-	-	45	45	Aprovado	7°
Alexandre Tanaka	05/01/1983	-	-	45	45	Aprovado	8°
Andre Lage Meira	25/01/1982	1	-	44	44	Aprovado	9°
Josué Dias De Oliveira	01/08/1982	1	-	44	44	Aprovado	10°
Daniel Bispo	04/05/1990	-	-	44	44	Aprovado	11°
Niorrison Cavalcanti Pestana	31/08/1985	-	-	43	43	Aprovado	12°
Luciana Maria Ferrer	15/01/1972	-	-	42	42	Aprovado	13°
Valéria Ribeiro Mota	21/07/1983	2	-	39	39	Aprovado	14°
Hugo Marinho Guimarães Da Nóbrega	25/06/1989	1	-	38	38	Aprovado	15°
Marcos Vinícius Da Silva Pereira	01/10/1993	1	-	38	38	Aprovado	16°
Junio Faria Pereira	20/06/1982	2	-	36	36	Aprovado	17°
Agnaldo Ferreira Dos Santos	22/09/1962	-	-	36	36	Aprovado	18°
Adriano Pinto Dos Santos	25/08/1980	-	-	36	36	Aprovado	19°
José Cleber Souza Diniz	09/07/1987	-	-	35	35	Aprovado	20°
	Evelyn De Aguiar Candido  Wallace Fernandes Menezes  Filipe Gonçalves Tursi André Luiz Zamponi Ribeiro  Cláudio Roberto Alves Peixoto Alexandre Tanaka Andre Lage Meira Josué Dias De Oliveira  Daniel Bispo  Niorrison Cavalcanti Pestana Luciana Maria Ferrer  Valéria Ribeiro Mota  Hugo Marinho Guimarães Da Nóbrega  Marcos Vinícius Da Silva Pereira  Junio Faria Pereira  Agnaldo Ferreira Dos Santos  Adriano Pinto Dos Santos	Evelyn De Aguiar Candido         20/10/1993           Wallace Fernandes Menezes         03/03/1978           Filipe Gonçalves Tursi         10/10/1984           André Luiz Zamponi Ribeiro         23/12/1976           Cláudio Roberto Alves Peixoto         30/10/1969           Alexandre Tanaka         05/01/1983           Andre Lage Meira         25/01/1982           Josué Dias De Oliveira         01/08/1982           Daniel Bispo         04/05/1990           Niorrison Cavalcanti Pestana         31/08/1985           Luciana Maria Ferrer         15/01/1972           Valéria Ribeiro Mota         21/07/1983           Hugo Marinho Guimarães Da Nóbrega         25/06/1989           Marcos Vinícius Da Silva Pereira         01/10/1993           Junio Faria Pereira         20/06/1982           Agnaldo Ferreira Dos Santos         22/09/1962           Adriano Pinto Dos Santos         25/08/1980	Evelyn De Aguiar Candido         20/10/1993         -           Wallace Fernandes Menezes         03/03/1978         1           Filipe Gonçalves Tursi         10/10/1984         -           André Luiz Zamponi Ribeiro         23/12/1976         2           Cláudio Roberto Alves Peixoto         30/10/1969         -           Alexandre Tanaka         05/01/1983         -           Andre Lage Meira         25/01/1982         1           Josué Dias De Oliveira         01/08/1982         1           Daniel Bispo         04/05/1990         -           Niorrison Cavalcanti Pestana         31/08/1985         -           Luciana Maria Ferrer         15/01/1972         -           Valéria Ribeiro Mota         21/07/1983         2           Hugo Marinho Guimarães Da Nóbrega         25/06/1989         1           Marcos Vinícius Da Silva Pereira         01/10/1993         1           Junio Faria Pereira         20/06/1982         2           Agnaldo Ferreira Dos Santos         25/08/1980         -	Evelyn De Aguiar Candido         20/10/1993         -         -           Wallace Fernandes Menezes         03/03/1978         1         -           Filipe Gonçalves Tursi         10/10/1984         -         -           André Luiz Zamponi Ribeiro         23/12/1976         2         -           Cláudio Roberto Alves Peixoto         30/10/1969         -         -           Alexandre Tanaka         05/01/1983         -         -           Andre Lage Meira         25/01/1982         1         -           Josué Dias De Oliveira         01/08/1982         1         -           Daniel Bispo         04/05/1990         -         -           Niorrison Cavalcanti Pestana         31/08/1985         -         -           Luciana Maria Ferrer         15/01/1972         -         -           Valéria Ribeiro Mota         21/07/1983         2         -           Hugo Marinho Guimarães Da Nóbrega         25/06/1989         1         -           Marcos Vinícius Da Silva Pereira         01/10/1993         1         -           Junio Faria Pereira         20/06/1982         2         -           Agnaldo Ferreira Dos Santos         25/08/1980         -         -	Evelyn De Aguiar Candido 20/10/1993 48  Wallace Fernandes Menezes 03/03/1978 1 - 47  Filipe Gonçalves Tursi 10/10/1984 46  André Luiz Zamponi Ribeiro 23/12/1976 2 - 45  Cláudio Roberto Alves Peixoto 30/10/1969 45  Alexandre Tanaka 05/01/1983 45  Alexandre Tanaka 05/01/1982 1 - 44  Josué Dias De Oliveira 01/08/1982 1 - 44  Daniel Bispo 04/05/1990 44  Niorrison Cavalcanti Pestana 31/08/1985 43  Luciana Maria Ferrer 15/01/1972 42  Valéria Ribeiro Mota 21/07/1983 2 - 39  Hugo Marinho Guimarães Da Nóbrega 25/06/1989 1 - 38  Marcos Vinícius Da Silva Pereira 01/10/1993 1 - 38  Junio Faria Pereira 20/06/1982 2 - 36  Agnaldo Ferreira Dos Santos 25/08/1980 36	Evelyn De Aguiar Candido 20/10/1993 48 48 48 Wallace Fernandes Menezes 03/03/1978 1 - 47 47 47 Filipe Gonçalves Tursi 10/10/1984 46 46 46 André Luiz Zamponi Ribeiro 23/12/1976 2 - 45 45 45 Cláudio Roberto Alves Peixoto 30/10/1969 45 45 45 A5 Cláudio Roberto Alves Peixoto 30/10/1969 45 45 45 A6 Advandre Tanaka 05/01/1983 45 45 A5 A15 A15 A15 A15 A15 A15 A15 A15 A15	Evelyn De Aguiar Candido         20/10/1993         -         -         48         48         Aprovado           Wallace Fernandes Menezes         03/03/1978         1         -         47         47         Aprovado           Filipe Gonçalves Tursi         10/10/1984         -         -         46         46         Aprovado           André Luiz Zamponi Ribeiro         23/12/1976         2         -         45         45         Aprovado           Cláudio Roberto Alves Peixoto         30/10/1969         -         -         45         45         Aprovado           Alexandre Tanaka         05/01/1983         -         -         45         45         Aprovado           Andre Lage Meira         25/01/1982         1         -         44         44         Aprovado           Josué Dias De Oliveira         01/08/1982         1         -         44         44         Aprovado           Daniel Bispo         04/05/1990         -         -         44         44         Aprovado           Niorrison Cavalcanti Pestana         31/08/1985         -         -         43         43         Aprovado           Valéria Ribeiro Mota         21/07/1983         2         -         39

## ANALISTA TÉCNICO - ENGENHARIA ELÉTRICA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)

					Prova	Nota		
Inscrição	Nome	Nascimento	Dependentes	Jurado	Objetiva	Final	Situação	Classificação
608012365	Arthur Soares Da Cunha Reis	01/06/1992	-	-	50	50	Aprovado	1°
608009560	Antonio Marcio Sousa Da Silva Junior	19/04/1987	=	-	46	46	Aprovado	2°
608010101	Matheus Guedes Ribeiro Pereira	15/08/1995	-	-	46	46	Aprovado	3°
608010408	Hector Henrique Frank De Oliveira	15/06/1999	-	-	45	45	Aprovado	4°
608011940	Paulo Rodolfo Ribeiro Cardoso	29/08/1968	-	-	44	44	Aprovado	5°
608010509	Eduardo Alan De Andrade Cruz	04/01/1982	1	-	43	43	Aprovado	6°
608011754	Jefferson Portes	29/02/1980	1	-	42	42	Aprovado	7°
608000873	Leonardo Derlei Sandim Gadioli	20/08/1974	1	-	41	41	Aprovado	8°
608003318	Eduardo Contar	24/06/1986	-	-	41	41	Aprovado PcD	9°
608003521	Wagner Souza Caris	08/10/1988	-	-	38	38	Aprovado	10°
608008796	Vitor De Moraes Monteiro	09/02/1994	-	-	38	38	Aprovado	11°
608007496	Carlos Alberto Minali	25/04/1968	-	-	37	37	Aprovado	12°
608000497	Felipe Dos Santos Vallota	20/03/1993	-	-	37	37	Aprovado	13°
608006072	João Pedro Abreu Dos Santos	10/04/2000	-	-	36	36	Aprovado	14°
608007954	Francisco Paulo De Arruda	14/11/1980	-	-	35	35	Aprovado	15°
608011372	Paulo Reis Da Silva Castro	05/03/1995	-	-	35	35	Aprovado	16°

## ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Dependentes	Jurado	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
608011109	Gabriel Lemos Da Silva	06/03/1998	-	-	45	45	Aprovado	1º
608003966	Audrey Willian Oliveira Damaceno	26/07/2005	-	-	43	43	Aprovado	2°
608002358	Ícaro Hideki Tagima	08/01/2001	-	-	42	42	Aprovado	3°
608012537	Bruno Thomas Dos Santos	16/09/1984	-	-	41	41	Aprovado	4°
608000180	Lidiane Da Silveira Coelho	17/11/1991	-	-	40	40	Aprovado	5°
608009825	Gerson Luiz Costa Da Silva	02/07/2004	-	-	40	40	Aprovado	6°
608010230	Daniel Fernandes Rodrigues Da Rocha	19/09/1988	-	-	39	39	Aprovado	7°
608008027	Rodolfo Augusto Dos Santos	04/11/1971	1	-	38	38	Aprovado	8°
608001283	Carline Vitor Pereira	08/10/1983	1		38	38	Aprovado	9°
608010366	Paulo De Tarso Cruz Silva	05/08/1990	-	-	38	38	Aprovado	10°
608010786	Breno Rigobeli De Melo	04/04/1997	-	-	38	38	Aprovado	11°
608011288	Pedro Lucas Castro Silva	25/06/2002	-	-	38	38	Aprovado	12°
608008081	Carla Geraldes Braga	20/06/1985	2	-	37	37	Aprovado	13°
608012861	Eufrasio Antonio Dos Santos	10/12/1973	-	-	37	37	Aprovado	14°
608000272	Israel Augusto Furtado Santos	10/11/1988	-	-	37	37	Aprovado	15°
608011529		09/05/1996	_	-	37	37	Aprovado	16°
608010027		20/11/1997			37	37	Aprovado	17°
	Renata Lisboa Faria	02/03/1997	1	-	36	36	Aprovado	18°
	Ursula Helida Carvalho		<u>'</u>		36	36		19°
-		31/01/1971					Aprovado	
608002598	Juliana Lilian Da Silva	10/04/1988	-	-	36	36	Aprovado	20°
-	Fernanda Beatriz Barbosa	18/12/1996	-	-	36	36	Aprovado	21°
	Rebeca Aparecida Alves Moreno	24/11/1998	-	-	36	36	Aprovado	22°
608008761	Matheus Felix De Alencar Pacheco	25/02/2001	-	-	36	36	Aprovado	23°
608012475	Thiago Augusto De Moraes Santos	14/07/2003	-	-	36	36	Aprovado	24°
608001515	Danielle Maria Moura	04/10/1977	-	-	35	35	Aprovado	25°
608008977	Eduardo Novaes Guimaraes	17/05/1981	-	-	35	35	Aprovado	26°
608003684	Beatriz Da Silva Campanhão	05/11/1987	-	-	35	35	Aprovado	27°
608012352	Yogananda Silveira Lima	17/12/1991	-	-	35	35	Aprovado	28°
608002742	André Maia Martins	10/04/1993	-	-	35	35	Aprovado	29°
608002037	Tamara Cristina De Souza Silva	19/12/1994	-	-	35	35	Aprovado	30°
608001924	Izalea Dos Santos Monteiro	09/02/1996	-	-	35	35	Aprovado	31°
608011949	Ilza Farias Silva	20/04/1998	-	-	35	35	Aprovado	32°
	Pedro Henrique Barbosa Leite	26/12/2001	_	_	35	35	Aprovado	33°
608007304	•	27/12/1980	2	-	34	34	Aprovado	34°
-	Adjane Fernandes Marcondes Silva	27/06/1972	1	-	34	34	Aprovado	35°
-	Ronaldo Marcolino Da Silva	08/06/1983	1		34	34	Aprovado	36°
-					34	34		37°
608008370		19/07/1985	1	-			Aprovado	
	Afonso Celso De Paula Junior	02/10/1986	1		34	34	Aprovado	38°
608002834		17/11/1983	-	-	34	34	Aprovado	39°
608011474		20/10/1994	-	-	34	34	Aprovado	40°
	Marcelo Dos Santos Barbosa Filho	28/03/2000	-	-	34	34	Aprovado	41°
608004535	Filipe Feijó Buhatem Matos	30/11/2000	-	-	34	34	Aprovado	42°
608011756	Alberto Caetano De Faria	23/09/1978	2	-	33	33	Aprovado	43°
608011123	Andrea Barreto	06/07/1983	1	-	33	33	Aprovado	44°
608008908	Gizelda Gonzalez	20/07/1962	-	-	33	33	Aprovado	45°
608006522	Sonia Aparecida De Fatima Martins	07/05/1969	-	-	33	33	Aprovado	46°
608010549	Natale Moreira De Souza Cruz	13/10/1983	-	-	33	33	Aprovado	47°
608001410	Tárcila Juliane Alves Brito	11/08/1989	-	-	33	33	Aprovado	48°
608010883	Luciana Tiemi Yamauchi Ogata	15/12/1989	-	-	33	33	Aprovado	49°
608011998	<u>*</u>	04/01/1990	=	-	33	33	Aprovado	50°
608008825	Juliana Eiko Ounti Brito	29/03/1994	-	-	33	33	Aprovado	51°
	Joab Araújo De Sá	10/07/1994	_	_	33	33	Aprovado	52°
	Mayara Kellen Silva	01/01/1995	_	_	33	33	Aprovado	53°
	Evandro Rodolfo Dos Santos Junior	09/03/1995		-	33	33	Aprovado	54°
	Vivian Lia Barboza Carvalho Eberle	09/05/1996		-	33	33	Aprovado	55°
	Helloá Carolinne Venâncio							56°
		16/03/1998	-	-	33	33	Aprovado	
	Caroline Barbosa Rodrigues Pereira	03/08/1999	-	-	33	33	Aprovado	57°
-	William Pinto Penco	05/10/1999	-	•	33	33	Aprovado	58°
-	Leonardo Alves De Souza	12/02/2002	-	-	33	33	Aprovado	59°
	Talita De Sousa Ramos	28/10/2004	-	-	33	33	Aprovado	60°
608002276	Ronaldo De Magalhaes Castro Filho	26/03/1965	-	-	32	32	Aprovado	61°
					00			
	Vibio Yamaguti Salles	10/02/1968	-	-	32	32	Aprovado	62°
608009542	Vibio Yamaguti Salles Edmar Mendes Priante De Oliveira	10/02/1968 26/02/1985	-	-	32	32 32	Aprovado Aprovado	62°

## ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)

					Prova	Nota		
Inscrição	Nome	Nascimento	Dependentes	Jurado	Objetiva	Final	Situação	Classificação
608008459	Andréa Barbosa Faria De Souza	17/03/1989	-	-	32	32	Aprovado	65°
608008317	Maria Fernanda Siqueira De Moraes	24/11/2003	-	-	32	32	Aprovado	66°
608006717	João Pedro Rocha Amaro	27/09/2005	-	-	32	32	Aprovado	67°
608011686	Nelson Paiva Prado Junior	22/08/1965	-	-	31	31	Aprovado	68°
608006942	Dário Prado Da Mota	18/03/1978	-	-	31	31	Aprovado	69°
608001679	Marcos Vinicius Teixeira Fagundes Nunes	19/09/1996	-	-	31	31	Aprovado	70°
608003899	Eduardo Fernandes Rodrigues	25/09/2002	-	-	31	31	Aprovado	71°
608012043	Liah Vitória Silva De Castro Ferreira	05/07/2005	-	-	31	31	Aprovado	72°

### Secretaria de Proteção ao Cidadão

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

-Deverá executar/manter/conservar a calçada dentro dos padrões da "calcada segura" o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 16 a 50 e 53 da Lei nº 008077/2010, solicitamos que medidas sejam tomadas para sanar a irregularidade em 30 (trinta) dias a partir desta: Jardim Esplanada - II 40.0064.0012.0001 - NP 2413158; II 40.0064.0012.0000 - NP 2413157; Bairro Torrão de Ouro - II 74.0037.0002.0002 - 2415632; Bairro Vila Industrial - II 32.0042.0029.0000 - NP 2409193; II 33.0034.0032.0000 - NP 2409433; Bairro Jaguari e Pinheiros - II 29.0204.0001.0000 - NP 2390093; Bairro Cajuru - II 80.0086.0003.0000 -NP 2414252; II 80.0086.0003.0000 - NP 2414272; BairroJardim Satelite - II 46.0001.0018.0000 - NP 2411206; Bairro Capão Grosso - II 91.0012.0018.0001 - NP 2405106; II 91.0012.0013.0002 - NP 2405104; II 91.0012.0017.0000 - NP 2405105; II 91.0014.0011.0001 - NP 2412472; Bairro  $\textbf{Centro} - \text{II} \ 12.0010.0050.0000 - \text{NP} \ 2410994; \\ \text{II} \ 11.0024.0011.0000 - \text{NP} \ 2412955; \\ \text{II} \ 12.0010.0050.0000 - \text{NP} \ 2410994; \\ \text{II} \ 12.0010.0000 - \text{NP} \ 2410$ II 13.0011.0043.0000 - NP 2411015; II 13.0007.0063.0000 - NP 2411859; II 13.0007.0062.0000 - NP 2411858; Bairro Bairrinho - II 78.0061.0039.0000 -NP 2410391; II 78.0061.0040.0000 - NP 2410392; II 78.0061.0068.0000 - NP 2410368; Bairro Floradas de Sao jose - II 46.0167.0008.0000 - NP 2411181; Bairro Jardim Motorama - II 53.0021.0003.0003 - NP 2405234; Bairro Alto da Ponte - II 25.0040.0009.0000 - NP 2405632; Bairro Tatetuba - II 68.0142.0001.0001 - NP 2413455; Bairro Putim - II 71.0100.0014.0000 - NP 2414733; Bairro Jardim Das Industrias - II 49.0065.0020.0000 - NP 2411218; Bairro Urbanova II - II 29.0091.0006.0000 - NP 2412392; Bairro Jardim Santa Ines II - II 82.0011.0018.0000 - NP 2414754; Bairro Cidade Morumbi - II 58.0095.0010.0000 - NP 2410683;

-Deverá manter terreno não-edificado capinado e limpo, fato está em desacordo com o disposto artigo 3 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto, de sanar a irregularidade que deu motivo a autuação: Bairro Torrão de Ouro - II 74.0049.0010.0000 - NP 2415032; Bairro Jardim e Capitingal - II 60.0071.0034.0000 - NP 2410433; II 60.0011.0017.0000 - NP 2413194; II 60.0037.0013.0000 - NP 2413017; Bairro Vila Industrial - II 33.0034.0032.0000 - NP 2409432; Bairro Pernambucana - II 71.0523.0007.0000 - NP 2413696; II 71.0504.0008.0000 - NP 2413610; Bairro Cajuru - II 80.0086.0002.0000 NP 2414313; Bairro Centro - II 13.0007.0063.0000 - NP 2413924; II 13.0007.0062.0000 - NP 2413926; Bairro Bairrinho - II 73.0368.0030.0000 -NP 2411495; II 80.0254.0027.0000 - NP 2409246; II 80.0256.0026.0000 - NP  $2410111; \ \textbf{Bairro Jardim Olimpia} \ \textbf{-} \ II \ 56.0001.0003.0000 \ \textbf{-} \ NP \ 2409156; \ II$ 56.0001.0002.0000 - NP 2409155; II 56.0001.0001.0000 - NP 2409154; Bairro Santos Dumont - II 35.0099.0083.0000 - NP 2409369; II 35.0099.0084.0000 -NP 2409370; II 35.0099.0082.0000 - NP 2409360;

-Devera desembaraçar/desimpedir as ruas/praças/passeios/entradas/caminhos públicos, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 7 da Lei nº 006354/2003, sendo concedido prazo de 3 (tres) dias para sanar a irregularidade: Bairro Torrão de Ouro - II 74.0037.0002.0002 - NP 2415633; Bairro Centro - II 13.0007.0062.0000 - NP 2412653; Bairro Jardim Valparaiba - II 56.0048.0009.0000 - NP 2415852:

-Devera conservar o imóvel em perfeito estado de higiene e limpeza, o fato está em desacordo com o disposto do artigo 4 da Lei n° 006354/2003, solicitamos que medidas sejam tomadas para sanar a irregularidade em 10 (dez) dias a partir desta: Bairro Torrão de Ouro - II 74.0037.0002.0002 - NP 2415634; Bairro Jardim e Capitingal - II 60.0071.0034.0000 - NP 2410419; II 60.0037.0013.0000 - NP 2413018; Bairro Vila Industrial - II 33.0042.0029.0000 - NP 2409192; Bairro Pernambucana - II 71.0319.0004.0000 - NP 2413740; Bairro e Pinheiros - II 29.0170.0013.0000 - NP 2410492; Bairro Cajuru - 80.0086.0002.0000 - NP 2414332; Bairro Centro - II 12.0010.0050.0000 - NP 2410993; Bairro Jardim Oriente - II 65.0052.0021.0000 - NP 2411337; Bairro Jardim Ismenia - II 52.0034.0006.0000 - NP 2415353; Bairro Colonia Paraiso - II 65.0200.0013.0000 - NP 2411313; Bairro Bom Retiro - II 73.0218.0018.0002 - NP 2411594; Bairro Jardim das Industrias - II 49.0065.0020.0000 - NP 2411217; Bairro Urbanova II - II 29.0091.0006.0000 - NP 2412393; Bairro Jardim Santa ines II - II 82.0011.0018.0000 - NP 2414753;

- Vossa senhoria devera retirar veículo em estado de abandono da área pública, O fato esta em desacordo com o disposto nos artigos 94 e 95 da Lei nº 010822/2023 Solicitamos que V . Sª tome as medidas necessárias para sanar a irregularidade 1 (um), a contar com o recebimento deste, sob pena de MULTA e demais penalidades previstas na legislação em vigor.: Bairro Torrão de Ouro - CPF 276.081.768-73 - NP 2415452; Bairro Pernambucana - CPF 019.428.178-78 - NP 2412015; Bairro Vila Zizinha - CPF 415.713.968-29 - NP 2411552; Bairro Santana - CPF 098.628.998-16 - NP 2411314; Bairro Jardim Uira - CPF 320.640.998-59 - NP 2412158;

Deverá vedar as aberturas da edificação em flagrante estado de abandono, o fato esta em desacordo com o disposto no artigo 9 da Lei nº 006354/2003. Solicitamos que V . S tome as medidas necessárias para sanar a irregularidade em 15 dias, a contar do recebimento deste, sob pena de MULTA e demais penalidades previstas na legislação em vigor: Bairro Vila Industrial - II 33.0042.0029.0000; Bairro Vila Icarai - II 42.0013.0017.0000 - NP 2412878;

- deverá fechar terreno não-edifcado fora do perímetro central com muro/mureta, atendendo ao disposto no artigo 1 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Pernambucana II 71.0523.0007.0000 NP 2413695; II 71.0504.0008.0000 NP 2413609; II 71.0502.0006.0000 2413581; Bairro Jaguari e Pinheiros II 29.0204.0001.0000 NP 2390092;
- devera executar/manter/conservar adequadamente as instalações hidraulicas/sanitarias d0 edificio, O fato esta em desacordo com o disposto no artigo 84 da Lei nº 010822/2023. Solicitamos que V . S tome as medidas necessarias para sanar a irregularidade em 30 dias, a contar com o recebimento deste, sob pena de MULTA e demais penalidades previstas na legislação em vigor; Bairro Jardim Satelite II 48.0017.0002.0000 NP 2411092;

-devera fechar do alinhamento do imovel para garantir a segurança/saude de vizinhos/transeuntes, O fato esta em desacordo com o disposto no artigo 1 da Lei nº 006354/2003. Solicitamos que V.S tome as medidas necessarias para sanar a irregularidade em 20 dias, a contar do recebimento deste, sob pena de MULTA e demais penalidades previstas na legislação em vigor: Bairro Centro - II 13.0007.0062.0000 - NP 2412652; Bairro Vila Letonia - II 45.0049.0010.0000 - NP 2409673;

-Devera remover os obstáculos da sarjeta/passeio nos acessos para veículos, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 8 da Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (tres) dias para sanar a irregularidade: Bairro Cidade Morumbi - II 58.0095.0010.0000

-Deverá realizar o adequado escoamento de águas pluviais, fato está em desacordo com o disposto no artigo 87 da lei 010822/2023, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim Renata - II 41.0033.0013.0000 - NP 2407316;

-Deverá cessar introdução direta/indireta de aguas pluviais na rede coletora de esgoto, O fato esta em desacordo com o disposto no artigo 87 da Lei nº 010822/2023. Solicitamos que V.S tome as medidas necessarias para sanar a irregularidade em 30 dias, a contar do recebimento deste, sob pena de MULTA e demais penalidades previstas na legislação em vigor: II 41.0033.0013.0000 - NP 2407313;

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

-Deverá executar/manter/conservar a calçada dentro dos padrões da "calçada segura" o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 16 a 50 e 53 da Lei n° 008077/2010, solicitamos que medidas sejam tomadas para sanar a irregularidade em 30 (trinta) dias a partir desta: Bairro Jardim Paulista - II 31.0001.0021.0000 - NP 2410675; II 31.0001.0017.0000 - NP 2410672; Bairro Bom Retiro - II 73.0128.0019.0000 - NP 2413020; Bairro Jardim das Industrias - II 49.0011.0029.0000 - NP 2415194; Bairro Parque Industrial - II 48.0055.0028.0000 - NP 2411305;

-Deverá manter terreno não-edificado capinado e limpo, fato está em desacordo com o disposto artigo 3 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto, de sanar a irregularidade que deu motivo a autuação: Bairro da Pernambucana - II 71.0326.0007.0000 - NP 2414679; Bairro Bairrinho - II 73.0368.0031.0000 - NP 2411494;

-Devera conservar o imóvel em perfeito estado de higiene e limpeza, o fato está em desacordo com o disposto do artigo 4 da Lei nº 006354/2003, solicitamos que medidas sejam tomadas para sanar a irregularidade em 10 (dez) dias a partir desta: Bairro da Pernambucana - II 71.0316.0030.0000 - NP 2415298; Bairro Vila Ester - II 56.0082.0015.0000 - NP 2413574; Bairro Parque Industrial - II 48.0055.0028.0000 - NP 2411306;

-devera fechar do alinhamento do imovel para garantir a segurança/saude de vizinhos/transeuntes, O fato esta em desacordo com o disposto no artigo 1 da Lei nº 006354/2003. Solicitamos que V.S tome as medidas necessarias para sanar a irregularidade em 20 dias, a contar do recebimento deste, sob pena de MULTA e demais penalidades previstas na legislação em vigor: Bairro da Pernambucana - II 71.0316.0030.0000 - NP 2415301;

- deverá fechar terreno não-edifcado fora do perímetro central com muro/mureta, atendendo ao disposto no artigo 1 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro da Pernambucana - II 71.0525.0001.0000 - NP 2413734;

-Devera desembaraçar/desimpedir as ruas/praças/passeios/entradas/caminhos públicos, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 7 da Lei nº 006354/2003, sendo concedido prazo de 3 (tres) dias para sanar a irregularidade: Bairro Rio Comprido - II 57.0629.0020.0000 - NP 2411273; Bairro Jardim das Industrias - II 49.0011.0029.0000 - NP 2415193;

- Vossa senhoria devera retirar veiculo em estado de abandono da área pública, O fato esta em desacordo com o disposto nos artigos 94 e 95 da Lei nº 010822/2023 Solicitamos que V . Sº tome as medidas necessárias para sanar a irregularidade 1 (um), a contar com o recebimento deste, sob pena de MULTA e demais penalidades previstas na legislação em vigor.: Bairro Centro - CPF 469.797.008-04 - NP 2414732; Bairro Jardim Satelite - CPF 435.699.868-53 - NP 2412014;

# Licitações

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos

Lote Especificação

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 006/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 051/2023 para fornecimento de materiais de limpeza.

Valor

LOIC	Especimoayao	On	registrado
1	Saco plastico p/ lixo cap. 100 litros, cor preta - 75 x 105 cm x 0,14 mm ou 140 micras de espessura (0,07 mm por parede) - marca: js plasticos	UN	0,67
2	Sabao em po, saco c/ 05 kg - marca: tiks	so	16,83
3	Sabao em pedra c/ 200 gr - comum, a base de glicerina,sais inorganicos,coagulante,pigmento, agua - marca: zavaski	PD	1,37
4	Lavatina de nylon p/ vaso sanitario (vassourinha) - marca: caicara	PC	2,98
5	Agua sanitaria - frasco c/ 1 l - marca: trium	FR	1,80
6	Sabonete comum com 90 g - marca: motivus	PC	1,69
7	Saponaceo em po, 300 g - marca: perfect	PC	2,27
8	Limpador geral de multiplo uso - limpeza instantanea c/ 500ml - marca: trium	FR	2,08
9	Polidor p/ moveis, 200ml - validade de 36 meses - marca: agifacil	FR	2,78
10	Esponja de nylon dupla face, liso e abrasiva - med: 110 x 75 x 20 mm, sendo uma das faces em fibra sintetica com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano. Carac geometricas: comp 108 a 114 mm, largura 69 a 77 mm, espessura 20 a 25 mm. A face composta de material abrasivo devera estar devidamente sobreposta e firmemente unida a face em espuma de poliuretano. Nao sera aceita esponja com a face abrasiva propria para limpeza de superficie antiaderente. Quando embebida em detergente nao devera murchar, esfiapar-se ou soltar pedacos durante o processo de esfregadura marca: fadinha fadinha	PC	0,56
11	Sabao de coco, pedaco c/ 200 gr - marca: indaia	PD	2,31
12	Sabao em po - caixa c/ 01 kg - marca: tiks	СХ	4,46
13	Touca de protecao para cabelos, tipo cozinheira, em material descartavel (tnt) sanfonada - cor branca - marca: descarpack	PC	0,07
14	Desentupidor de bacia sanitaria, cabo longo - marca: pg	PC	5,59
15	Lixeira com pedal e tampa - capacidade para 100 litros - marca: jsn	UN	158,27
16	Lixeira de plastico c/ tampa e pedal - 30 litros - marca: injeplastec	UN	53,60
17	Lixeira com tampa e pedal - capacidade de 60 litros - marca: jsn	PC	109,97

18	Lixeira de plastico com tampa e pedal - capacidade para 10 litros - marca: uninjet	PC	31,95
19	Rodo de aluminio de 40 cm c/ cabo de aluminio med. 1,30 m - borracha unica e substituivel (variacao +/- 05 cm do cabo) - marca: sanches	PC	23,71
20	Pano de flanela 30 x 60cm, com formato retangular, confeccionado em tecido de algodao, puro, lavado, nao cru, branca, sem tingimento, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilizacao, devera apresentar bordas debruadas a ponto overlock ou barreadas. Carac. Geometricas: largura: 29,5 cm, comprimento: 59,5 cm (variacao +/- 02 cm) - marca: neves irmaos neves	UN	1,27
21	Refil de borracha para rodo de aluminio de 60 cm - marca: rodo2000	PC	3,63
22	Refil de borracha para rodo de aluminio de 40 cm - marca: rodo2000	PC	3,18
23	Sabao em po, embalagem c/ 01 kg - caracteristicas: com amaciante, que remova a gordura e sujeira com facilidade - marca: tiks	UN	4,46
24	Detergente liquido, principio ativo linear alqquil benzeno, sulfonato de sodio, teor minimo de 6%, composicao basica tenso ativos anionicos, nao ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragancias e outras substancias quimicas permitidas, ph entre 6,0 e 8,0, solucao a 1%, composicao aromatica neutra, frasco plastico de 500ml, laudo analitico do lote e autorizacao de funcionamento do fabricante na anvisa/ms - marca: super util	FR	1,41
25	Pano de chao, medidas: 45 x 75 cm (variacao +/- 5 cm), 100% algodao, alvejado, peso minimo de 130 gramas marca: são domingos	UN	2,30

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 045/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 112/2023 para fornecimento de polpas de frutas congeladas.

Lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	Polpa de maracuja, congelado. Ingred: maracuja. Sem adicao de acucar. Nao devera conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Nao contem gluten. Caract. fisico-quimica: solidos soluveis em °brix, a 20°c min:11 ph min:2,7 e max:3,8 acidez total expressa em ac.citrico min:2,5% acucares totais naturais do maracuja max:18% solidos totais min:11% acucar nao redutor (sacarose): ausencia. Toxicologicas: aromatizantes, corantes e conservantes: ausencia. Valid. Congelado (- 18°c) min: 2anos a partir da data de fabric. Emb.primaria: sacos pebd, (saches), transparente, atoxico, hermeticamente fechado, c/100g ou 1kg do produto, denom.de venda, marca do produto, nome e end.do fabricante, nº registro (mapa), valid. Ou prazo max. P/cons.do produto cong., data de fabric., nº lote, "ind.brasileira", peso liq, ingred. E inf.nutricional. As embal.100g acondicionadas em saco plastico transparente, resistente fechado c/1kg (10saches). Emb. secundaria: reembalados em cx de papelao reforcado resistente a umidade do produto cong., c/abas superiores e inferiores vedadas c/fita adesiva plastificada, c/min:6kg (60saches de 100g ou 6saches de 1kg) e max:14kg (140saches de 100g ou 14saches de 1kg) marca: de marchi	KG	28,30

14 de	Março de 2024 - página 18		
2	Polpa de fruta sabor manga, congelado. Ingred: manga. Sem adicao de acucar. Nao devera conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Nao contem gluten. Caract.fisico-quimica: solidos soluveis em ºbrix, a 20ºc min:11 ph min:3,5 acidez total expressa em ac. Citrico min:0,3% solidos totais min:11,5%. Valid. Congelado (- 18ºc) min: 2anos a partir da data de fabric. Emb.primaria: sacos pebd, (saches), transparente, atoxico, hermeticamente fechado, c/100g ou 1kg do produto, denom.de venda, marca do produto, nome e end.do fabricante, nº registro no mapa, valid. Ou prazo max. P/cons.do produto cong., data de fabric., nº lote, "ind.brasileira", peso liq, ingred. E inf.nutricional. As embal.100g acondicionadas em saco plastico transparente, resistente fechado c/1kg (10saches). Emb. secundaria: reembalados em cx de papelao reforcado resistente a umidade do produto cong., c/abas superiores e inferiores vedadas c/fita adesiva plastificada, c/min:6kg (60saches de 100g ou 6saches de 1kg) e max:14kg (140saches de 100g ou 14saches de 1kg) marca: de marchi	KG	16,00
3	Polpa de fruta sabor acai, congelado. Ingred: acai e agua. Sem adicao de acucar. Nao devera conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Nao contem gluten. Valid. Congelado (- 18°c) min: 2 anos a partir da data de fabric. Emb.primaria: sacos pebd, (saches), transparente, atoxico, hermeticamente fechado, c/100g do produto, denom. de venda, marca do produto, nome e end. do fabricante, nº registro no mapa, valid. Ou prazo max. P/cons.do produto cong., data de fabric., nº lote, "ind.brasileira", peso liq, ingred. E inf. Nutricional. As embalagens devem estar acondicionadas em saco plastico transparente, resistente fechado c/1kg. Emb.secundaria: reembalados em caixa de papelao reforcado resistente a umidade do produto congelado, c/ abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, c/ min.: 6kg (60saches de 100g) e max.: 14kg (140saches de 100g) marca: de marchi	KG	24,97
4	Polpa mista de fruta sabor caju com maca, congelado. Ingred: caju e maca. Sem adicao de acucar. Nao devera conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Nao contem gluten. Valid.: congelado (- 18°c) min: 2anos a partir da data de fabricacao. Emb.primaria: sacos pebd, tipo saches, transparente, atoxico, hermeticamente fechado, c/ 100g ou 1kg do produto, denominacao de venda, marca do produto, nome e end.do fabricante, nº registro no mapa, data de validade ou prazo max. P/ cons.do produto congelado, data de fabric., nº do lote, "industria brasileira", peso liq., ingredientes e inf.nutricional. As embalagens devem estar acondicionadas em saco plastico transparente, resistente fechado c/ 1kg. Emb.secundaria: reembalados em caixa de papelao reforcado resistente a umidade do produto congelado, c/ abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, c/ min.: 6kg (60saches de 100g ou 6saches de 1kg) e max.: 14kg (140saches de 100g ou 14 saches de 1kg) marca: de marchi	KG	17,50

5	Polpa mista de fruta sabor morango com maca, congelado. Ingred: morango e maca.sem adicao de acucar. Nao devera conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Nao contem gluten. Valid.: congelado (- 18°o) min: 2anos a partir da data de fabricacao. Emb.primaria: sacos pebd, tipo saches, transparente, atoxico, hermeticamente fechado, c/ 100g ou 1kg do produto, denominacao de venda, marca do produto, nome e end.do fabricante, nº registro no mapa, data de validade ou prazo max. P/cons.do produto congelado, data de fabric., nº do lote, "industria brasileira", peso liq., ingredientes e inf.nutricional. As embalagens devem estar acondicionadas em saco plastico transparente, resistente fechado c/ 1kg. Emb.secundaria: reembalados em caixa de papelao reforcado resistente a umidade do produto congelado, c/ abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, c/ min.: 6kg (60saches de 100g ou 6saches de 1kg) e max.: 14kg (140saches de 100g ou 14 saches de 1kg) marca: de marchi	KG	22,00
6	Polpa mista de fruta sabor uva com maca, congelado. Ingred: uva e maca. Sem adicao de acucar. Nao devera conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Nao contem gluten. Valid.: congelado (- 18°c) min: 2anos a partir da data de fabricacao. Emb.primaria: sacos pebd, tipo saches, transparente, atoxico, hermeticamente fechado, c/ 100g ou 1kg do produto, denominacao de venda, marca do produto, nome e end. do fabricante, nº registro no mapa, data de validade ou prazo max. P/cons.do produto congelado, data de fabric., nº do lote, "industria brasileira", peso liq., ingredientes e inf. nutricional. As embalagens devem estar acondicionadas em saco plastico transparente, resistente fechado c/ 1kg. Emb.secundaria: reembalados em caixa de papelao reforcado resistente a umidade do produto congelado, c/ abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, c/ min.: 6kg (60saches de 100g ou 6saches de 1kg) e max.: 14kg (140saches de 100g ou 14 saches de 1kg) marca: de marchi	KG	21,02

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 219/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 216/2023 para fornecimento de cereal em barra.

Lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	Cereal em barra, embalagem	UN	0,80
	com 25 gramas, varios		
	sabores, contendo		
	carboidratos e proteinas, para		
	consumo como agente anti-		
	-catabolico, nao podendo ser		
	diet ou light, valor calorico		
	entre 90 a 110 kcal - marca:		
	like bar		

### Secretaria de Saúde

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa R & C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - CNPJ 25.101.524/0001-08, com endereço na Avenida Pedro II, nº 785, Cidade Ocian - Praia Grande/SP, CEP 11.704-400, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 112.095/2023, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.620,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS) por INEXECUÇÃO PARCIAL (entrega fracionada) da AF 4915/2023 e ATRASO NA ENTREGA das AF 6213/2023, infrações previstas nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letras D e B.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ 67.729.178/0004-91, com endereço na Rua José Alves Guedes, nº 1000, Centro - Jaguariúna/ SP, CEP 13.820-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 112.076/2023, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 17.846,50 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por INEXECUÇÃO PARCIAL (entrega fracionada) da AF 6120/2023 e ATRASO NA ENTREGA das AF 7423/2023, infrações previstas nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letras D e B.

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.189

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 376/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 030/2023, para o fornecimento de materiais hospitalares diversos grupo XVII.

grupo > ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO	PREÇO
	201 2011 101 101	011	MENSAL	UNITÁRIO
1	EQUIPO COM BURETA PARA APLICACAO DE SOLUCAO PARENTERAL, COMPATIVEL (FIXACAO E AJUSTE) COM QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUCAO (FRASCO / BOLSA SEMI-RIGIDO E SISTEMA FECHADO) CONECTOR COM PONTA PERFURANTE E PROTETOR, CONFORME NBR 14041/98. RESERVATORIO MICROGOTAS RIGIDO, TRANSPARENTE, GRADUADO (MINIMO 100ML, MARCACAO A CADA 01 OU 02ML), COM PINCA CORTA FLUXO EFICIENTE, INJETOR LATERAL AUTO-VEDANTE E ALCA, NA ENTRADA DE AR FILTRO HIDROFOBO 0,2 MCRAS, PARA BACTERIAS E PARTICULAS, CAMARA MICROGOTEJADO-RA ACURADA, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, FILTRO COM ABERTURA DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL, TRANSPARENTEDENOMINIMO 1,40M, COM PINCA ROLETE PRECISA, RESISTENTE, FACIL MANUSEIO, QUE PERMITA CONTROLE ACURADO DE GOTAS, EMBALAR E SELAR INDIVIDUAL E EFICIENTEMENTE COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO TRANSPARENTE, GARANTINDO INTEGRIDADE DO MESMO ATE SEU USO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICAS, ESTERIL, DESCARTAVEL, PRODUZIDO EM PLASTICO ATOXICO. EXIBICAO EXTERNA LEGIVEL DE DADOS DE IDENTIFICACAO (PROCEDENCIA, N° DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E N° REG. NO MINISTERIO DA SAUDE). VAL. MIN. DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PC	12	6,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 387/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 031/2023, para o fornecimento de medicamento - ação judicial - insulina - grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
3	INSULINA DETEMIR - SISTEMA DE APLICACAO PRE-ENCHIDO CONTENDO 3 ML, TIPO CANETA.	UN	50	68,5500

6	INSULINA ASPART 100 U/ ML - CONTENDO EM SUA COMPOSICAO CLORIDRATO DE ARGININA E NICOTINAMIDA - SISTEMA DE APLICACAO PREENCHIDO COM 3 ML. MARCA OBRIGATORIA: FIASP.	SG	60	27,3500
2	INSULINA LISPRO - FRASCO- -AMPOLA C/ 10 ML.	FA	80	86,9300
4	INSULINA ASPART 100 UI - FRASCO-AMPOLA C/ 10 ML.	FA	80	75,8600
5	INSULINA DEGLUDECA - SISTEMA DE APLICACAO PRE-ENCHIDO CONTENDO 3 ML.	UN	90	98,4600
7	INSULINA ASPART 100 U/ ML - CONTENDO EM SUA COMPOSICAO CLORIDRATO DE ARGININA E NICOTINAMIDA - FRASCO COM 10 ML. MARCA OBRIGATORIA: FIASP.	FR	12	99,9400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 104/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 110/2023, para o fornecimento de material de ostomia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALER-GENICO, PRE-CORTADA, DE 32 A 35 MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	58	45,7200
2	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALER-GENICO, PRE-CORTADA, DE 50 A 53 MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	58	35,5000
4	SOLUCAO DE POLIMERO ACRILICO COM CARVAO ATIVADO PARA USO EM ILEOSTOMIAS E/ OU FEZES LIQUIDAS, COM FUNCAO GELIFICANTE E INIBIDORA DE ODORES. FRASCO CONTENDO 30 GRAMAS COM DOSADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	FR	11	45,5000
3	MANGA IRRIGADORA COM FLANGE DE 50 A 70 MM, COM SUPORTE PARA CINTO, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, ANTIODOR, TRANSPARENTE, DRENAVEL, COM ABERTURA SUPERIOR E NO MINIMO 84 CM DE COMPRIMENTO.	PC	10	56,2500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 147/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 111/2023, para o fornecimento de dietas enterais e fórmulas infantis - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM		PREÇO UNITÁRIO
1	DIETA Nº 07 - DIETA ENTERAL OU ORAL, LIQUIDA PARA PACIENTES COM ULCERA POR PRESSAO, COM NO MINIMO 14% DE ARGININA DO TOTAL PROTEICO E MINIMO DE 1,0 MG DE ZINCO/100 ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 18 A 30%, CARBOIDRATOS 42 A 60%, LIPIDEOS 23 A 30%. COM SABOR. EMBALAGEM - 120 A 250 ML.	ML	583.330	0,0586
6	DIETAN° 25-B - DIETA ENTERAL, LIQUIDA, HIPERCALORICA, BALANCEADA E COMPLETA, SUPLEMENTADA COM VITAMINAS, SAIS MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. DENSIDADE CALORICA MINIMA 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 17 A 24%, CARBOIDRATOS 41 A 58%, LIPIDIOS 25 A 42%. EMBALAGEM DE 1.000 ML.	ML	6.666.667	0,0236
7	DIETA N° 23-B - ENTERAL, LIQUIDA, BALANCEADA E COMPLETA, SUPLEMENTADA COM VITAMINAS, SAIS MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE SACAROSE E GLICOSE. DENSIDADE CALORICA DE 1,2 A 1,25 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 14 A 20%, CARBOIDRATOS 49 A 58%, LIPIDIOS 25 A 35%. EMBALAGEM CONTENDO DE 500 ML A 1.000 ML.	ML	1.166.667	0,0146
2	DIETAN° 18- ENTERALLIQUIDA, ESTERIL, ESPECIFICA PARA PEDIATRIA, NORMOCALORICA, COM FIBRAS, SISTEMA FECHADO. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 10 A 12%, CARBOIDRATOS 35 A 50%, LIPIDEOS 35 A 48%. FIBRAS NO MINIMO 7 GR POR LITRO. EMBALAGEM PARA SISTEMA FECHADO DE 500 ML.	ML	666.667	0,0585
4	DIETA Nº 09 - LIQUIDA, PARA SUPLEMENTACAO VIA ORAL, ESPECIFICA PARA PEDIATRIA. DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS - 9 A 11%, CARBOIDRATOS - 49 A 52%, LIPIDEOS - 35 A 41%. FIBRAS NO MINIMO 1,1 GR/100 ML. EMBALAGEM DE 200 A 250 ML. O PRODUTO DEVE SER DISPONIVEL EM PELO MENOS DOIS SABORES DIFERENTES.	ML	250.000	0,0623

5	DIETA Nº 24 - DIETA ENTERAL OU ORAL, LIQUIDA PARA IMUNODEPRIMIDOS, HIPER-PROTEICA, COM TEOR DE LACTOSE INFERIOR A 25 MG/ 100 KCAL, COM EPA.FIBRAS, MINIMO DE 1,5 G/100 ML. DENSIDADE CALORICA MINIMA DE 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 20 A 27%, CARBOIDRATOS 33 A 66%, LIPIDEOS 18 A 40%. EMBALAGEM LATA OU FRASCO DE 120 A 220 ML. O PRODUTO DEVE SER DISPONIVEL EM PELO MENOS 2 SABORES DIFERENTES.	ML	416.667	0,0837
---	---	----	---------	--------

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 202/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 155/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
11	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) - 14.000 UI/ML - 500 UI/ GOTA - APLICAR CAP - MARCA OBRIGATORIA DEPURA.	FR	8	87,2300
3	BOSENTANA 125 MG APLICAR CAP .	СР	120	5,5640
12	COLECALCIFEROL 10.000 UI - COMPRIMIDO - APLICAR CAP - MARCA OBRIGATORIA SANY D.	CP	8	5,3400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 223/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 156/2023, para o fornecimento de material hospitalar - insumos e acessórios para bomba de insulina - ação judicial - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
2	TRANSMISSOR COLETOR DE DADOS DE GLICOSE POR RA-DIOFREQUENCIA PARA BOMBA DE INFUSAO DE INSULINA MINIMED 640G - MMT-7810W1. MARCA MEDTRONIC - PARA ATENDER POR UM PERIODO DE 12 MESES.	PC	2	3.260,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 258/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 209/2023, para o fornecimento de material odontológico - broca.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1011, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	50	2,0900
2	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1012, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	62	2,0900

ואוט	RIO DO MUNICIPIO Nº	J. I	03	
3	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1015, PASSIVEL DE ESTERILI- ZACAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	100	2,0900
4	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N 1031, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	50	2,0900
5	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N 1033, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	50	2,1000
6	BROCA CARBIDE ESFERICA N 1/2, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	41	4,6548
7	BROCA CARBIDE ESFERICA N° 02, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	58	4,6549
8	BROCA CARBIDE ESFERICA N° 04, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICAS, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	58	4,6455
9	BROCA CARBIDE ESFERICA N° 06, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICAS, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	58	4,6549
10	BROCA CARBIDE CONICA INVERTIDA Nº 33 1/2, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	50	4,6548

11	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N 1090, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	50	2,0900
12	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1016 HL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	62	2,1000
13	BROCA DE BATT EM ACO - PARTE ATIVA EM FORMA DE CONE C/0,12MM DE DIAMETRO, PASSIVEL DE ESTERILIZA- CAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDI- VIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	8	11,3000
14	BROCA DE BATT EM ACO - PARTE ATIVA EM FORMA DE CONE C/0,14MM DE DIAMETRO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DO PRODUTO.	PC	8	11,0900
15	BROCA CARBIDE ESFERICA N° 04 HL, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZA- CAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBADADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	41	5,5600
16	BROCA DE CARBURETO DE TUNGSTENIO, PARA LABORATORIO DE CORTE CRUZADO FINO, NUMERO 1517.	PC	16	49,9000
17	BROCA DE CARBURETO DE TUNGSTENIO, PARA LABORATORIO DE CORTE CRUZADO GROSSO, NUMERO 1251.	PC	16	26,9600
18	BROCA DE CARBURETO DE TUNGSTENIO, PARA LABORATORIO DE CORTE EXTRA GROSSO, PARA GESSO, NUMERO 1591.	PC	16	26,9600

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Licitação homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 360/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XLIX - Lotes 02 ao 08, e 10 ao 15, Homologada em 13/03/2024.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar ao INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CNPJ 09.268.215/0001-62, com endereço na Avenida Antônio Carlos Comitre, nº 1393, Parque Campolim - Sorocaba/SP, CEP 18.047-620, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 152.494/2023, as penalidades de: MULTA no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) por atrasos nas entregas das prestações mensais, conforme Item 14 da Tabela 2 do Contrato 333/2019; MULTA no valor de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) por atraso no pagamento do 13° salário dos seus colaboradores, conforme Item 26 da Tabela 2 do Contrato 333/2019; e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, conforme Item 10.1.3 do Contrato de Gestão nº 333/2019.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar ao INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CNPJ 09.268.215/0001-62, com endereço na Avenida Antônio Carlos Comitre, nº 1393, Parque Campolim - Sorocaba/SP, CEP 18.047-620, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 152.495/2023, as penalidades de: MULTA no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) por atrasos nas entregas das prestações mensais, conforme Item 3 da Tabela 2 (10.4.1) do Contrato 34/2020; MULTA no valor de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) por atraso no pagamento do 13º salário dos seus colaboradores, conforme Item 15 da Tabela 2 (10.4.1) do Contrato 34/2020; e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, conforme Item 10.1.3 do Contrato de Gestão nº 34/2020.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar ao INCS -INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CNPJ 09.268.215/0001-62. com endereço na Avenida Antônio Carlos Comitre, nº 1393, Parque Campolim -Sorocaba/SP, CEP 18.047-620, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 152.496/2023, as penalidades de: ADVERTÊNCIA - por uso de CNPJ's diversos do contratado para emissão de notas fiscais, em descumprimento ao Item 7.4 do Contrato 559/2022: MULTA no valor de R\$ 3.750.00 (TRÊS MIL. SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) por atrasos nas entregas das prestações mensais, conforme Item 3 da Tabela 2 (10.4.1) do Contrato 559/2022; MULTA no valor de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) por atraso no pagamento do 13º salário dos seus colaboradores, conforme Item 15 da Tabela 2 (10.4.1) do Contrato 559/2022; MULTA - no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), conforme Item 11 da Tabela 2 do Contrato 559/2022, pela ocorrência de falta de medicamentos nas UBS's; e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, conforme Item 10.1.3 do Contrato de Gestão nº 559/2022.

Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 164.997/2023, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ 28.123.417/0001-60, com endereço na Rodovia Raposo Tavares, Km 102, Galpão 10, Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba/SP, CEP 18.052-775, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 12.950,93 (DOZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) por ATRASO NA ENTREGA da AF 11756/2023 e INEXECUÇÃO TOTAL da AF 12225/2023, infrações previstas nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II. Letras B e E.

Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 112.127/2023, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, com base no previsto nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B, decide aplicar à empresa INDMED HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ 24.614.797/0001-85, com endereço na Rua Yashica, nº 567, Jardim Gonçalves, Sorocaba/SP, CEP 18.016-440, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 7232/2023, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.

Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 165.007/2023, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa TECNO MÁQUINAS CÂMARAS REFRIGERADAS LTDA., CNPJ 26.338.544/0001-51, com endereço na Rua da Alfazemas, nº 500, Sala 01, Vila Nova, Palhoça/SC, CEP 88.134-104, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 8204/2023, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 205/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 154/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
4	D A R I F E N A C I N A , BROMIDRATO 15 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA - APLICAR CAP - MARCA OBRIGATORIA FENAZIC	СР	60	3,6117
3	LUTEINA, ZEAXANTINA, VITAMINA C, VITAMINA E, SELENIO E ZINCO - COMPRIMIDO -APLICAR CAP	СР	60	4,1666
1	CORDIA VERBENACEA DC - CREME 60 G - APLICAR CAP - MARCA OBRIGATORIA ACHEFLAN	BG	2	83,3000
8	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG - APLICAR CAP - MARCA OBRIGATORIA LEVOID	СР	60	0,6840

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 261/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 211/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo L.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI. ( SUSPENSAO BRANCA FLUIDA, PH 5,0 - 7,0, COMPATIVEL COM AGULHA CALIBRE 0,7 MM, TAMANHO DOS CRISTAIS 5 A 200 MICRA, APROXIMADAMEN- TE 0,5% LECITINA, 0,55% POVIDONA, 0,1% METIL- PARABENO E 0,01% PRO- PILPARABENO) - FRASCOAMPOLA.	FA	50.000	5,16000
3	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML (1 64 07 0002-9).	AM	1.000	2,25000
4	BROMEXINA, CLORIDRATO 8 MG/ 5 ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 120 ML - USO ADULTO.	FR	60.000	6,92000
5	BENZILPENICILINA G POTASSICA CRISTALINA 5.000.000 UI. ( PO INJETAVEL, FINO, BRANCO. APOS RECONSTITUICAO A SOLUCAO DEVE APRE- SENTAR-SE ISENTA DE PARTICULAS ESTRANHAS, FIBRAS OU TURBIDEZ, PH 6,0 - 8,5, COMPATIVEL COM AGULHAS CALIBRE 0,7 MM).	FA	500	9,79000
7	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML - AMPOLA 1 ML (1 64 14 0001 0).	AM	2.500	0,79990
9	BACLOFENO 10 MG - COMPRIMIDO.	СР	300.000	0,13000
10	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO.	СР	380.000	0,65990
11	BISACODIL 5 MG.	DG	2.000	0,12190

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.189

12	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO.	СР	5.000.000	0,04500
13	BROMEXINA, CLORIDRATO 4 MG/ 5 ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 120 ML - USO PEDIATRICO.	FR	30.000	5,92000
15	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE - AEROSSOL ORAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA COM 200 DOSES - ISENTO DE CLOROFLUORCARBONOS CONFORME RESOLUCAO DA ANVISA RDC 88 DE 25/11/08.	FR	8.000	18,00000
16	B E C L O M E T A S O N A , DIPROPIONATO 200 MCG / DOSE - AEROSSOL ORAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA COM 200 DOSES - ISENTO DE CLO- R O F L U O R C A R B O N O S CONFORME RESOLUCAO DA ANVISA RDC 88 DE 25/11/08.	FR	50.000	17,03000

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

## **Contratos**

### Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 285/2024

DATA: 12/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUCAO CIVIL PARA OBRA DE RECUPERACAO DOS CORREDORES

VIARIOS REGIOES SUL, LESTE, SUDESTE, CENTRO E OESTE PRAZO: 08 (OITO) MESES

VALOR: R\$ 17.278.012,58

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 144735/2023

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 286/2024

DATA: 12/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ART INTEGRA LTDA OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHAGEM DE

SONORIZACAO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS VALOR: R\$ 83.500,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 198/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 131978/2023

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 287/2024

DATA: 12/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROGÉRIO COSTA LIMA

OBJETO: PROJETO ROGERIO LIMA PARACICLISMO

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 9.200,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6831/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 288/2024

DATA: 12/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DEBORA ARAUJO

SILVA DUQUE

OBJETO: PROJETO LEONARDO DUQUE JUDÔ

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 5.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 26705/2024 CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 289/2024

DATA: 12/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SAO JOSE FUTSAL E

**ESPORTES OLIMPICOS** 

OBJETO: PROJETO ATLETA CIDADÃO TENIS DE CAMPOS

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 20.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11538/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 290/2024

DATA: 12/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ERIKA FELIX RIBEIRO

OBJETO: PROJETO ERIKA FELIX PARACICLISMO 2024

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 2.500,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6802/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 291/2024

DATA: 12/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SABRINA CUSTODIA

DA SILV

OBJETO: PROJETO SABRINA CUSTODIA PARACICLISMO

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 48.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6899/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 292/2024

DATA: 13/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOÃO VICTOR DOS

SANTOS SILVA

OBJETO: PROJETO JOÃO SANTOS WRESTING

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 10.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7014/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 336/2023

DATA: 12/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA

MUNICIPAL S.A. URBAM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS VIÁRIAS E ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) EM VÁRIOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

VALOR: MAIS R\$ 356.420,20

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 56312/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 240/2023

DATA: 12/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMPEC GALASSO

ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUCAO CIVIL PARA REQUALIFICACAO VIARIA - ALARGAMENTO, RECAPEAMENTO ASFALTICO, IMPLANTACAO DE NOVO ACESSO E CICLOVIA NA AVENIDA

FLORESTAN FERNANDES, ANEL VIARIO

VALOR: MAIS R\$ 2.469.657,10

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 122626/2022

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 276/2022

DATA: 13/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HILARIO & MALHADO

ASSISTENCIA MEDICA VETERINARIA LTDA

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS

DE VACINACAO PRAZO: 20/04/2025 VALOR: MAIS R\$ 272.000,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 042/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 23211/2022

## **Portarias**

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 01/SGAF-SG/2024

#### de 12 de março de 2024

Nomeia os membros da Comissão de Transição para implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de São José dos Campos e dá outras providências.

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu um período de transição de 02 (dois) anos para aplicação das novas normas de licitações e contratos administrativos;

Considerando que o Município adequou a finalidade e as atribuições do Grupo de Trabalho previsto na Portaria Conjunta nº 01/SAJ-SG-SGAF-SS/2022, que passou a ser denominado Comissão de Transição para a implementação da nova Lei de Licitações e Contratos, conforme Decreto nº 19.267, de 07 de fevereiro de 2023:

Considerando o que consta do processo administrativo  $n^o$  95124/2022 e do processo administrativo  $n^o$  19106/2023;

Os Secretários de Gestão Administrativa e Finanças, Governança, Apoio Jurídico, Saúde, Manutenção da Cidade e Educação e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas no artigo 4º, inciso II, do Decreto Municipal nº 8789/95, DETERMINAM:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Transição para implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de São José dos Campos, composto por representantes da seguintes Secretarias:

#### I - Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças:

- a) Patrícia Loboda Fronzaglia, Secretária Adjunta;
- b) Everton Almeida Figueira, Diretor do Departamento de Recursos Materiais;
- Bianca Carla de Oliveira Canelas, Chefe da Divisão de Licitação, do Departamento de Recursos Materiais;
- d) Sérgio Nilson Ferreira, Chefe da Divisão de Compras, do Departamento de Recursos Materiais:
- e) Roberto Alves da Cunha Neto, Pregoeiro, da Divisão de Licitação, do Departamento de Recursos Materiais;
- f) Denise Regiane Nascimento de Medeiros, Supervisora da Divisão de Licitação do Departamento de Recursos Materiais.

### II- Secretaria de Apoio Jurídico:

- a) Thaís Veras Silva de Azevedo, Procuradora Chefe de Licitações e Contratos;
- b) Costantino Siciliano, Procurador de Licitações e Contratos;
- c) Michelle S. Ventura Wilner, Procuradora de Licitações e Contratos;

### III - Secretaria de Saúde:

- a) Valéria Aparecida Mendes de Oliveira, Diretora do Departamento Administrativo:
- b) Ricardo Simão, Chefe de Divisão de Compras e Licitações;
- c) Mauro E. Machado Augusto, pregoeiro da Divisão de Compras e Licitações;
- d) Rosalina de Jesus Cândido, Agente Administrativo III, da Divisão de Compras e Licitações:
- e) Leandro Massafera Vieira, Analista em Gestão Municipal, da Divisão de Compras e Licitações;

### IV - Secretaria de Governança:

- a) William de Souza Freitas, Assessor Controle Interno e Transparência;
- b) Dérik Luiz Fernandes da Silva, Diretor de Controle Interno;
- c) Flávia Christiane Leme, Chefe de Conformidade do Controle Interno;
- d) Daniela Siqueira Baccaro, Analista em Gestão Municipal do Departamento de Controle Interno.

### V - Secretaria de Manutenção da Cidade:

- a) Rosângela Maria Souza, Chefe de Contratos;
- b) Atos Anael Franzon Moraes da Silva, Supervisor.

### VI - Secretaria de Educação e Cidadania:

- a) Alex Junior Costa da Silva, Chefe de Contratos.
- § 1º. A coordenação Geral da Comissão de Transição prevista no "caput" deste artigo será exercida pela Secretária Adjunta Patrícia Loboda Fronzaglia e na falta desta, pelo Diretor de Controle Interno ou pelo Diretor do Departamento de Recursos Materiais, podendo qualquer um deles, em conjunto ou separadamente, assinar atas e resoluções em nome da Comissão.
- $\S\,2^{\circ}$  Os representantes indicados nos incisos deste artigo poderão ser substituídos quando da necessidade e a critério de cada Secretaria, desde que formalizados através de ato endereçado a coordenação da Comissão de Transição.

§3º Nos termos do parágrafo único do artigo 3º do Decreto municipal nº 19.267, de 7 de fevereiro de 2023, quando a Comissão de Transição tratar de temas específicos, serão convocados os membros das Secretarias relacionadas ao tema, abaixo nomeados:

#### I - Secretaria de Gestão Habitacional e Obras:

a) Flávia Di Bisceglie Pitombo, Secretária Adjunta.

### II - Secretaria de Mobilidade Urbana:

- a) Ronaldo Rodrigues da Cunha Filho, Diretor do Departamento de Projetos Especiais;
- b) Vladimir Alberto de Mello Junior, Chefe de Divisão de Obras Viárias.

Art. 2º. As reuniões da Comissão de Transição serão sempre comunicadas previamente pela Coordenação, sendo a presença dos membros obrigatória.

Parágrafo único. É facultada a convocação parcial dos membros para as reuniões, visando à discussão de assuntos específicos de cada área.

Art. 3º. A participação na Comissão de Transição não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

**Art. 4º.** Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 12 de março de 2024.

**ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR** 

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

MARLIAN MACHADO GUIMARAES

Secretário de Governança

GUILHERME LUIS MALVEZZI BELINI

Secretário de Apoio Jurídico

MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA

Secretária de Saúde

RICARDO MINORU IIDA

Secretaria de Manutenção da Cidade

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Secretaria de Educação e Cidadania

FÁBIO RAYEL PASQUINI

Secretária de Gestão Habitacional e Obras

GLAUCIO LAMARCA ROCHA

Secretária de Mobilidade Urbana

Registrada aos doze de março de dois mil e vinte e quatro, na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

### Secretaria de Proteção ao Cidadão

Portaria Nº 003/SEPAC/2024

A Secretaria de Proteção ao Cidadão e a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças tornam público a escala de sobreaviso do Centro de Segurança e Inteligência (CSI) do mês de março de 2024, em atendimento ao Decreto Municipal nº 9.148/96, na seguinte conformidade:

a) Período do plantão do sobreaviso de 01 a 15/03/2024

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 01/03/2024 às 23h59min do dia 15/03/2024

Nome do servidor: Jefferson Donizetti de Lima

Matrícula: 294763 Cargo: GCM

Nome do servidor: Rodrigo Jota Prado

Matrícula: 564060 Cargo: GCM

Nome do servidor: Denis William da Silva Amaral

Matrícula: 564027 Cargo: GCM

b) Período do plantão do sobreaviso de 16 a 31/03/2024

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 16/03/2024 às 23h59min do dia 31/03/2024

Nome do servidor: Antônio Pereira da Silva

Matrícula: 638853 Cargo: GCM

Nome do servidor: Bruno Rosa Alves Coelho

Matrícula: 583706 Cargo: GCM

Justificativa: Atendimento técnico emergencial relacionado aos setores de alarme dos prédios públicos e sistema de câmeras de videomonitoramento do município de São José dos Campos e dependências do CSI, conforme competência da SEPAC.

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura de São José dos Campos, 11 de março de 2024.

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

# Educação

#### PORTARIA Nº 021/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011. resolve:

Cessar os efeitos da Portaria 026/SEC/23, que concedeu Gratificação de Projetos ao professor relacionado, de provimento efetivo, a partir de 22/02/2024: CAMILA GABRIELA DO ESPIRITO SANTO MARQUES, matrícula 629773/2. São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

#### PORTARIA Nº 022/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011 resolve:

Cessar os efeitos da Portaria 040/SEC/22, que concedeu Gratificação de Projetos a DANIELE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 560030/9, ocupante do cargo de Professor I, de provimento efetivo, a partir de 11/03/2024.

São José dos Campos, 12 de março de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## **Outros**

### Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

## EXTRATO DO TERMO DE USO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

Celebrado entre a SASC e a SGHO no processo nº 103560/2023 o compartilhamento de dados atualizados do CADÚNICO, para realização do Programa Minha Casa com a classificação dos inscritos para as unidades habitacionais, de acordo com a portaria MCID nº 724 de 15/06/2023.

### RESOLUÇÃO Nº 09/2024 de 13 de março de 2024

Dispõe sobre o Regimento da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CMAS para o Biênio 2024 a 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 DE MARÇO DE 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 7348/07 de 06 de julho de 2007.

### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regimento da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CMAS para o Biênio 2024 a 2026 conforme segue: REGIMENTO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2024/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03, alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07 e de acordo com a deliberação da Reunião Extraordinária do dia 13 de março de 2024, vem convocar e definir o processo da eleição para os Conselheiros que comporão a representação da Sociedade Civil neste Conselho no biênio 2024/2026, por meio deste regimento: Art. 1º - Serão constituídos simultaneamente 03 (três) Fóruns específicos para eleição de representantes da sociedade civil no dia 10/05/2024 das 14h às 17h, na Casa do Idoso - Centro, sito à Rua Euclides Miragaia, 508 - Centro, nesta cidade, conforme seque:

TRABALHADORES - PRIMEIRO FÓRUM

01 Representante, e seu respectivo suplente de Entidades de Trabalhadores da Assistência Social.

01 Representante, e seu respectivo suplente de Sindicato de qualquer categoria de trabalhadores constituídos e reconhecidos na forma da lei.

USUÁRIOS - SEGUNDO FÓRUM

01 Representante, e seu respectivo suplente de Movimentos Populares.

02 Representantes, e seus respectivos suplentes de usuários da Assistência Social

ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERCEIRO FÓRUM

02 Representantes, e seus respectivos suplentes de

Entidades ou Organizações Sociais de Assistência Social integrantes da Rede de Proteção Social Básica.

02 Representantes, e seus respectivos suplentes de Entidades ou Organizações Sociais de Assistência

Social integrantes da Rede de Proteção Social Especial.

### Parágrafo Único - Entende-se por:

Entidades de Trabalhadores da Assistência Social: Sindicatos específicos ou Conselhos de Classe de profissionais que trabalham na área da Assistência Social em conformidade a Resolução 17 do CNAS.

Sindicato de qualquer categoria de trabalhadores constituídos e reconhecidos na forma da lei.

Movimentos Populares: Organizações autônomas, formais ou informais que atuam na defesa e na garantia de conquistas sociais, tais como: Sociedade Amigos de Bairros (SAB's), Movimento de Mulheres, Movimento por Igualdade Racial, Movimento LGBTQIA+, entre outros.

Usuários da Assistência Social: São as pessoas que residem no município e que utilizam os serviços, programas e benefícios da Assistência Social ofertados na rede pública ou privada.

Entidades ou Organizações Sociais de Assistência Social integrantes da rede de Proteção Social Básica e Especial: As devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a sua atuação.

Art. 2º - Somente poderão se candidatar a esta eleição, aqueles que atuam em uma das áreas ou Organizações da Sociedade Civil, descritas acima.

**Art. 3º** - Os Fóruns Específicos tem por finalidade garantir a legitimidade, formalidade e eleição dos candidatos a Conselheiros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social com gestão no biênio 2024/2026.

Art. 4º - Cada representante da sociedade civil poderá votar e se candidatar em apenas um fórum, da seguinte forma:

Poderá ser candidato e eleitor dos representantes de Trabalhadores (Primeiro Fórum), todos os trabalhadores de nível fundamental, médio e superior das Entidades e Organizações da Assistência Social, bem como do Poder Público (quando representante da sua classe), excetuando-se os funcionários que ocupam cargos de direção e gestão técnica e administrativa, tanto do Poder Público como das Entidades e Organizações de Assistência Social;

Poderá ser candidato e eleitor dos representantes de Usuários (Segundo Fórum), todos os Usuários e beneficiários dos serviços, programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial pública e privada inscritas no CMAS;

a) Poderá ser candidato e eleitor dos representantes das Entidades de Assistência Social (Terceiro Fórum), todos os dirigentes, gestores técnicos e funcionários administrativos das Entidades inscritas no CMAS.

Art. 5º - A formalização das candidaturas será feita única e exclusivamente na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, sito à Rua Henrique Dias, 363, Monte Castelo, nesta cidade, no período de 08 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024, das 9h às 16h, munidos dos seguintes documentos:

Ofício da Entidade ou Organização pela qual vai se candidatar indicando e qualificando o candidato (a) à respectiva vaga;

Cópia de documento oficial com foto;

Cópia de comprovante de residência atual.

Parágrafo Único - No caso dos representantes de Usuários estes deverão apresentar uma declaração devidamente assinada pelo coordenador técnico do serviço ou programa da rede socioassistencial pública ou privada.

**Art. 6º** - Encerrado o período de candidatura, o grupo de trabalho publicará no Boletim do Município os candidatos habilitados ou não.

Parágrafo Único - Fica instituído o período de 22 a 23 de abril de 2024 o prazo para apresentação de recursos para as candidaturas após publicadas.

Art. 7º - Caso haja interposição de recurso quanto aos registros de candidaturas, o grupo de trabalho publicará no dia 25/04/2024 a ratificação ou retificação das candidaturas após análise dos recursos interpostos.

Art. 8º - Poderão os eleitores credenciar-se previamente, para seus respectivos fóruns, de 29/04/2024 a 03/05/2024 das 9h às 16h na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, sito à Rua Henrique Dias, 363, Monte Castelo, nesta cidade, e no dia 10/05/2024 das 9h às 14h no local da realização do Processo de Eleição, Casa do Idoso - Centro, sito à Rua Euclides Miragaia, 508 - Centro, nesta cidade.

Parágrafo Primeiro - Após às 14h o credenciamento será encerrado, resguardando o direito daqueles que já estiverem na fila.

Parágrafo Segundo - No ato do credenciamento o eleitor deverá apresentar documento oficial com foto.

Art. 9º - A Secretaria Executiva do CMAS elaborará, de acordo com as informações existentes na documentação das entidades inscritas, a lista de dirigentes e gestores técnicos, funcionários e administrativos referentes aos eleitores das entidades (Terceiro fórum), bem como, solicitará a Secretaria de Apoio Social ao Cidadão a lista dos trabalhadores da SASC e da Rede Socioassistencial. Parágrafo Primeiro - Os eleitores para o fórum de usuários são todos os inscritos no CadÚnico e os usuários indicados pela rede socioassistencial das Entidades, maiores de 18 anos.

Parágrafo Segundo - Cada eleitor credenciado poderá votar no número de representantes de seu respectivo fórum sendo: trabalhadores até 2, usuários até 3 e entidades até 4.

**Art. 10 -** As cédulas de votação deverão estar devidamente rubricadas por pelo menos 2 (dois) Conselheiros para serem consideradas em condição de uso para a eleição em cada fórum.

**Art. 11 -** Os candidatos devem estar presentes no fórum da representação em que concorre ao cargo de Conselheiro, não podendo se ausentar durante o período do fórum no dia e local estabelecido pelo artigo 1º deste Regimento.

Art. 12 - Cada fórum será presidido e secretariado por dois conselheiros do CMAS titulares ou suplentes, ficando vedada a coordenação de fórum por conselheiro que seja candidato.

Parágrafo Primeiro - O presidente e/ou o Vice Presidente do CMAS será o responsável pela coordenação geral dos trabalhos, orientações e esclarecimentos para o bom andamento da eleição.

Parágrafo Segundo - Cabe aos secretários a entrega das cédulas aos eleitores credenciados naquele fórum, bem como a assinatura de comprovação de recebimento da cédula.

Art. 13 - Será de responsabilidade conjunta da mesa: I.A inviolabilidade da urna;

II. A apuração dos votos depois de cada fórum específico;
 III. A entrega em um envelope lacrado das cédulas em branco, e um envelope lacrado com as cédulas utilizadas em votação e a ata com os nomes dos eleitos e as respectivas votações a Presidente ou Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 14 - Serão declarados Conselheiros Titulares, os eleitos que obtiverem a maior votação em sua representação, seguido em número igual de suplentes de acordo com a Lei Municipal 6428/2003, consolidada pela Lei Municipal 7348/2007, divulgado no mesmo dia e local da eleição, o resultado. Parágrafo Único: O prazo para a apresentação de recurso sobre o resultado será nos dias 14/05/2024 e 15/05/2024.

Art. 15 - Em caso de empate na votação entre dois ou mais representantes, não se definindo o titular e o suplente, o critério de desempate será o candidato de maior idade.

Art. 16 - Caso algum dos segmentos de representação da Sociedade Civil não tenha registro de candidatura suficiente para o preenchimento das vagas de titulares e suplentes, deverá ser realizada uma nova eleição.
Art.17-No dia 17 de maio de 2024 o Grupo de Trabalho publicará o resultado da análise dos recursos e o resultado final da eleição de cada Fórum no Boletim do Município.

Art. 18 - Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Poder Público e da Sociedade Civil serão nomeados pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário de Apoio Social ao Cidadão por meio de Decreto e serão empossados no período de 10/06/2024 a 14/06/2024 na Prefeitura Municipal de São José dos Campos ou na Sede da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão.

**Art. 19 -** Os casos omissos serão avaliados e julgados pela Comissão Organizadora da Eleição.

Art. 20 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 11/2024 de 13 de março de 2024

Dispõe sobre o Regimento da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CMAS para o Biênio 2024 a 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 DE MARÇO DE 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 7348/07 de 06 de julho de 2007.

RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº11/2024, 13 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre o DEFERIMENTO da solicitação de inscrição da OSC Comunidade Consoladora dos Aflitos O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinaria, realizada no dia 13 de março de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10. Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

#### RESOLVE

Art. 1º - DEFERIR o pedido de inscrição da OSC OSC Comunidade Consoladora dos Aflitos, inscrita no CNPJ:36.754.127/0001-43, situada a Rua Sebastião Humel, 506, CEP 12210-200 Centro - São José dos Campos, de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

### SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/CMDCA/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

Pelo presente termo, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São José dos Campos - SP comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital do Chamamento Público Nº 01/2023, cujo objetivo é a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Cidadania- COMPIR, vem por meio deste, RETIFICAR o Edital em epígrafe, conforme especificações constantes na página 04, artigo 12º, do Calendário Eleitoral e página 05, Anexo I do Cronograma,

I. Onde- se lê: A realização do fórum específico de eleição e a apuração dos votos acontecerão no dia 17 de março de 2024, das 14h às 18h no Centro Referência Afro, Rua Henrique Dias, 363, Monte Castelo, neste Município. Leia-se: A realização do fórum específico de eleição e a apuração dos votos acontecerão no dia 05 de abril de 2024, das 14h às 18h no Centro Referência Afro, Rua Henrique Dias, 363, Monte Castelo, neste Município.

II. Onde- se lê: Realização de fóruns por segmento/movimento, 26/01/24 a 09/03/24, leia-se: Realização de fóruns por segmento/movimento, 26/01/24 a 27/03/24.

III. **Onde- se lê**: Prazo para encaminhar a SASC/Divisão de Politicas Publicas de Igualdade racial os nomes dos candidatos dos segmentos, 15/03/24; **leia-se**: Prazo para encaminhar a SASC/Divisão de Politicas Publicas de Igualdade racial os nomes dos candidatos dos segmentos, 28/03/24.

IV. **Onde- se lê:** Homologação de candidatura, 15/03/2024, **leia-se:** Homologação de candidatura 29/03/2024.

V. Onde-se lê: Eleição para escolha dos representantes da Sociedade Civil, 22/03/24. leia-se: Eleição para escolha dos representantes da Sociedade Civil, 05/04/24.

VI. **Onde-se lê**: Apuração dos votos, após o termino do processo eleitoral, 22/03/24. **leia-se**: Apuração dos votos, após o termino do processo eleitoral, 05/04/24

VII. **Onde-se lê:** Publicação do Resultado e Proclamação dos Eleitos na Sede do COMPIR e endereço eletronico da prefeitura, 26/03/24, **leia-se:** Publicação do Resultado e Proclamação dos Eleitos na Sede do COMPIR e endereço eletronico da prefeitura, 08/04/24.

VIII. **Onde-se lê:** Homologação dos resultados, 29/03/24, **leia-se**: Homologação dos resultados, 08/04/24.

IX. Onde-se lê: Posse dos Eleitos, 17/05/24, leia-se 17/05/24.

Em decorrência das alterações supracitadas, publica-se o termo de Retificação pela mesma forma que se deu o texto original.

São José dos Campos, 13 de março de 2024.

Edna Gomes Silva

Presidente da Comissão Organizadora

### RESOLUÇÃO Nº 10/2024 de 13 de Março de 2024.

Substituição das Conselheiras da Comissão Específica para a condução do processo eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS - Gestão 2024/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de Março de 2024,. no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

### RESOLVE

Art. 1º - Substituição das Conselheiras da Comissão Específica para a condução do processo eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS - Gestão 2024/2026, representando o Poder Público Daniela Rocha André - FUNDHAS - Fundação Helio Augusto de Souza em substituição a Sra. Vanessa de Fátima Pinheiro Barcelos; Representando a Sociedade Civil - Movimentos populares - Centro Dandara, Sra. Sueli Bertolino Ribeiro em substituição a Sra. Denise Freire de Barros Teixeira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

### José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

## **Anexos**

## Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida



## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA DIVISÃO DE CONTRATOS

# ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO "FUNDO DE APOIO AO DESPORTO JOSEENSE - FADEJ"

Aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, na Rua Aurora Pinto da Cunha, 131 - São José dos Campos, Estado de São Paulo, os Srs. Fábio de Aguiar Saran, Felipe Giordanne Simões Ferreira da Silva, Itamar Lisbôa Pinto, Luiz Antônio Ruas Capella e Alexandre Lobo Beig.

Nos inícios dos trabalhos o Professor Felipe Giordanne comentou sobre a mudança no edital desta eleição, que vedava a inscrição de pessoas diretas ou indiretamente ligadas a projetos ligados ao Fundo, o que acarretou em menos inscrições e interesse por parte da sociedade civil em relação a última. A seguir, foram apresentadas à comissão as candidaturas efetuadas dentro do prazo, sendo analisadas as documentações relativas as duas entidades postulantes, estando as mesmas de acordo conforme o exigido e aprovadas pela comissão, sendo deferidas as respectivas solicitações.

Diante de duas candidaturas únicas em dois segmentos, sendo ambas de primeira recondução dos membros titulares, e no caso do Rotary Clube recondução também do membro suplente, conforme permitido por Lei, fica assim composto os seguimentos do Conselho Diretor do Fundo de Apoio Joseense-FADEJ no tocante aos membros da sociedade civil para o biênio 2024-2026:

- Segmento OSC's Esportivas ou de Lazer devidamente regularizadas no município:

Titular Renato Montijo – ACM (recondução)

Suplente Wagner Gonçalves Ferreira Junior – ACM (recondução)

- Segmento Clube de Serviços devidamente regularizados no município:

Titular Robson de Almeida Campos - Rotary Clube (recondução)

Suplente Michel Antônio Arbex - Rotary Clube (recondução)

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Rua Aurora Pinto da Cunha, 131 - Jardim América - São José dos Campos - SP



## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA **DIVISÃO DE CONTRATOS**

Sem mais, eu, Fábio de Aguiar Saran, encerro a presente com a lista de presença anexa.

Fabio de Aguiar Saran,

Matrícula 724210/2

Matrícula 669244/1

Itamar Lisbôa Pinto,

Matricula 42/4527/5

Luiz Antônio Ruas Capella

Matrícula 730830/1

Alexandre Lobo Beig

Matrícula 668086/2

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida Rua Aurora Pinto da Cunha, 131 – Jardim América – São José dos Campos – SP